

Boletim de Serviço

Nº 393, de 15 de outubro de 2021

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

EDUARDO SÉRGIO VALÉRIO BORGES DA FONSECA
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO..... 4

Portaria-SEI nº 1057, de 07 de outubro de 2021..... 4

Portaria-SEI nº 1058, de 07 de outubro de 2021..... 5

RESOLUÇÃO..... 12

Resolução - SEI Nº 61, de 22 de setembro de 2021 12

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1057, de 07 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Laisa Ribeiro de Sá, matrícula Siape nº 3041856, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1058, de 07 de outubro de 2021

Designa membros para constituir Grupo de Trabalho para realização do Inventário Anual de Estoques do Setor de Suprimentos e Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022047/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realização do Inventário Anual de Estoques do Setor de Suprimentos e Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2021.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

1. Suellida Mangueira de Lima, Chefe da Unidade de Apoio Operacional, Matrícula nº 2226739;

Coordenadores de área:

1. Nathália de Alencar Cunha Tavares, Chefe do Setor de Suprimentos, matrícula nº 2250244;
2. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, matrícula nº 2226684;
3. Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, Chefe da Unidade de Almoxarifado, matrícula SIAPE nº: 2191583;
4. Francisca Noberto da Silva Oliveira, Chefe do Setor de Contabilidade, matrícula nº 2191569;

5. Lamark dos Santos Ribeiro, Analista de Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1916568
6. Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega Albuquerque, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, matrícula nº 1217046;
7. Gerlania Sarmiento Veríssimo, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, matrícula nº 2206960;
8. Lorena Aquino de Vasconcelos, Chefe da Unidade de Abastecimento de Dispensação Farmacêutica, matrícula nº 2277534.

Equipe Multidisciplinar:

1. Jaíse Paiva dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 3152385;
2. Raphael Carvalho Diniz, Assistente Administrativo, matrícula 2215913;
3. Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, Assistente Administrativo, matrícula 2130314;
4. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, matrícula 2226633;
5. Marcondes Edson Machado da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 3239986;
6. Bianca Emanuelle da Silva Lima, Assistente Administrativo, matrícula 3072879;
7. Jéssica Karina da Silva Maciel, Técnica de Farmácia, matrícula 2283573;
8. Adriana de Araújo Silva Alencar, Técnica de Farmácia, matrícula 2215872;
9. Fabíola Lélis de Carvalho, Técnica de Farmácia, matrícula 2206969;
10. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia, matrícula 2191623;
11. Marccone Edson da Silva Gomes, Técnico em Informática, matrícula 2314422;
12. Adriano Augusto da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 2215856;
13. Alinne Fagundes de Brito Sampaio, Assistente Administrativo, matrícula 2215920
14. Kelly Cristyne Alvares Soares Cabral, Assistente Administrativo, matrícula 2084930

Equipe de Fiscalização:

1. Renata Pinto Barboza, Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, matrícula nº 1225332
2. Cassandra Costa Gondim, Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, matrícula nº 2191534
3. Edivânia Olegário dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191554
4. Sisleudo Cândido Soares, Assistente Administrativo, matrícula nº 1156209
5. Mariana Mayer Freitas de Sousa, Assistente administrativo, matrícula nº 3075600
6. Ana Paula Santos Bezerra, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2215907.

Equipe de Contagem

1. Alanna Lyvia Soares da Silva, Técnico em Farmácia, matrícula 2232240
2. Alessandra Estevam dos Santos, Farmacêutica, matrícula 2168080
3. Cássia Kerlen Azevedo Bezerra, Técnico em Farmácia, matrícula 2288248,
4. Elaine Cristina Costa Figueiredo, Técnico em Farmácia, matrícula 2288448
5. Gislayne Azevedo de Campos Alves, Farmacêutica, matrícula 2168080
6. Jéssica Celestino Ferreira, Técnico em Farmácia, matrícula 2232210
7. Renata Kely de Paulo Moura, Farmacêutica, matrícula 2215893
8. Suélio Oscar da Costa Muniz, Farmacêutico, matrícula 1241945
9. Vanessa Santos Freitas, Técnico em Farmácia, matrícula 1946391
10. Ana Rita Falcão de Lima, Técnica de Enfermagem, matrícula 2762621
11. Anna Maria da Silva, Técnica de Enfermagem, matrícula 2263180
12. Cristina Maria Oliveira Martins Formiga, Enfermeira, matrícula 1781487
13. Emanuelle Anastácio Carvalho, Enfermeira, matrícula 2177004
14. Marcos Wilson de Oliveira, Técnico em Radiologia, matrícula 1148609
15. Maria Daluz Oliveira Elias, Assistente Administrativo, matrícula 2226653
16. Maria das Graças de Souza Guerra, Técnica Saúde Bucal, matrícula 2226654
17. Miriam Suzane Holanda de Almeida, Enfermeira, matrícula 3033625
18. Erimita Ferreira Maia, Técnica de Enfermagem, matrícula 3075935
19. Uilton da Silva Araújo, Técnico de Enfermagem, matrícula 1159668
20. Adeliano Francisco da Silva Neto, Técnico de Enfermagem, matrícula 2207000
21. Cláudio Lisias Ramos da Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 2250053
22. Danúbia Andrade do Nascimento Laurentino, Técnico de Enfermagem, matrícula 2348765
23. Edicleide dos Santos Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 2392033
24. Erica Cristiane Cesar Braz, Técnico de Enfermagem, matrícula 3050924
25. Gittanna Keila da Silva Ferreira, Técnico de Enfermagem, matrícula 2255122
26. Ilda da Costa Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 2391293
27. Jackeline Santos de Medeiros Dantas, Técnico de Enfermagem, matrícula 1351669
28. Janaine Christine da Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 2348888
29. João Bosco Alves de Araújo, Técnico de Enfermagem, matrícula 2358296
30. José Firmino da Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 2261237
31. Kaliny Wanderley de Brito Guimaraes, Técnico de Enfermagem, matrícula 2191596
32. Michele Barros Brito Torquato, Técnico de Enfermagem, matrícula 3048266

33. Larissa Karla Rodrigues Maciel, Técnico de Enfermagem, matrícula 3048740
34. Lícia Helena Farias Pinheiro, Enfermeira, matrícula 2226641
35. Lidiane Gomes Marinho da Costa, Enfermeira, matrícula 2206933
36. Maria da Conceição Santos Alfaro, Técnico de Enfermagem, matrícula 2242483
37. Maria de Lourdes Barbosa Anacleto, Técnico de Enfermagem, matrícula 2215904
38. Patrícia da Silva Ribeiro, Técnico de Enfermagem, matrícula 3184155
39. Paula Silva Aragão, Enfermeira, matrícula 2243951
40. Pedro Cardoso da Silva Neto, Técnico de Enfermagem, matrícula 2148681
41. Priscila Ramos da Silva Guedes, Técnico de Enfermagem, matrícula 2261431
42. Raquel de Oliveira Lima, Técnico de Enfermagem, matrícula 2348822
43. Ricardo Barbosa da Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 2261453
44. Ruth de Oliveira Farias, Técnico de Enfermagem, matrícula 2261713
45. Silvana Mêre Cesário Nóbrega, Enfermeira, matrícula 2242570
46. Veridiana Alves de Lima Torres, Técnico de Enfermagem, matrícula 3048915
47. Maria Quinou da Conceição, Técnico de Enfermagem, matrícula 2250232
48. Alan Ribeiro de Vasconcelos, Assistente Administrativo, matrícula 3240581
49. Lincoln Roberto Macedo Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 1750308
50. Hêlvio Nascimento da Silveira, Enfermeira, matrícula 1168081
51. Amandda Thaise de Souza Barbosa, Enfermeira, matrícula 2148930
52. Morise de Gusmão Malheiros, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE: 2159124
53. Hélio Francisco de Souza, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE: 3076116
54. Amanda de Souza Maciel, Assistente Administrativo, matrícula 2191510
55. Alexandra de Assis Pessoa Guerra, Enfermeira, matrícula 2276872
56. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, matrícula 2364007
57. Aline Cristina de Lima Pereira, Assistente Administrativo, matrícula 3244737
58. Asdrubal Alves de Lima Neto, Técnico de Enfermagem, matrícula 1175421
59. Camila Navarro Rocha Saraiva, Enfermeira, matrícula 2243862
60. Suenia da Silva Farias, Técnico de Enfermagem, matrícula 3042535
61. Antônio Dantas de Melo Junior, Assistente Administrativo, matrícula 3198340
62. Ana Cristina da Silva Costa, Técnico de Enfermagem, matrícula 2288075
63. Rosilene Silva de Andrade, Técnico de Enfermagem, matrícula 3021697
64. Elisangela Viera da Silva, Enfermeira, matrícula 1059814
65. Janaina Gomes da Costa, Técnico de Enfermagem, matrícula 2101207
66. Jéssica Alves dos Santos, Técnico de Enfermagem, matrícula 1926846

67. Carlos César Silva Alves, Enfermeiro, matrícula 1762943

Art. 3º Compete ao Presidente da comissão de inventário:

1. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
2. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
3. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
4. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
5. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
6. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
7. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
8. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
9. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
10. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos;
11. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

1. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
2. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
3. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
4. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
5. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;

6. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
7. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;
8. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
9. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
10. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

1. Proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar;
2. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Art. 6º Do procedimento de contagem:

Deverão ser realizadas, no máximo, três contagens da seguinte maneira:

1. A primeira contagem dar-se-á com a verificação das quantidades existentes nas unidades de armazenamento da Unidade Hospitalar, obedecendo-se a ordem do item na contagem e a unidade de medida informada na lista de contagem fornecida pela Equipe Multidisciplinar;
2. Após a primeira contagem, deverá ser feita a conciliação da quantidade apurada com o registrado no sistema;
 - a) Realizada a conciliação e identificadas divergências, as mesmas serão analisadas pelo Presidente da Comissão e pelos Coordenadores de Área, em conjunto com a Equipe de Fiscalização, os quais avaliarão a necessidade de recontagens, obedecido o número máximo de contagens estabelecido no art. 17, devendo ser justificada a não recontagem.
3. Permanecendo variações divergentes entre as contagens e os saldos existentes no sistema de controle de estoques, deverá ser considerada a menor quantidade apurada, em observância ao princípio contábil da prudência;

Art. 7º Compete à Equipe de Fiscalização:

1. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
2. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
3. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
4. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
5. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
6. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 8º Compete à Equipe Multidisciplinar:

1. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
2. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
3. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
4. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI Nº 61, de 22 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Comitê Transfusional.

O COLEGIADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão), em reunião ordinária de nº 156, realizada em 22 de setembro de 2021, resolve:

Considerando a solicitação da componente do Comitê Transfusional, através do Ofício - SEI 124 (16350128);

Art.1º Aprovar a versão 1 do Regimento Interno do Comitê Transfusional do Hospital Universitário Lauro Wanderley-UFPB.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Eduardo Sérgio Valério Borges da Fonseca
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 1636, de 22 de setembro de 2021